
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 7.602 /2026**

Autoriza o Município de Muriaé a celebrar convênio, por intermédio da FUNDARTE, com o Nacional Atlético Clube.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, com o **NACIONAL ATLÉTICO CLUBE**, associação privada inscrita no CNPJ sob o n.º 22.789.234/0001-00, com sede no Município de Muriaé/MG, visando ao repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de ações voltadas à ampliação e ao fortalecimento do esporte e do lazer no Município de Muriaé.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 07 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E0DC4DC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2026. Edição 4249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>